

SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**

O futuro nos une.

# Conexão Sema e Municípios

## Integração, Cooperação e Fortalecimento da Gestão Ambiental

## **SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente**

ARRANJO INSTITUCIONAL QUE ORGANIZA A GESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL DE FORMA FEDERATIVA E DESCENTRALIZADA

**MMA, Ibama, Sema, ICMBio, Conama**

## **SISEPRA – Sistema Estadual de Proteção Ambiental**

SISTEMA QUE ORGANIZA A GESTÃO AMBIENTAL DENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Ibama, Sema, Fepam, Patram, Consema, municípios**

## **CONSEMA/RS – Conselho Estadual do Meio Ambiente**

ÓRGÃO COLEGIADO DELIBERATIVO DO SISTEMA AMBIENTAL ESTADUAL

## **LC 140/2011 – Lei Complementar 140/2011**

REGULAMENTA O ARTIGO 23 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE REGRAS CLARAS DE COOPERAÇÃO AMBIENTAL ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS

## **RESOLUÇÃO Nº 372/2018**

DISPÕE SOBRE OS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES OU CAPAZES, SOB QUALQUER FORMA, DE CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTA

# Instrumentos e Ações Estratégicas Sema x municípios

## 1) Nova Resolução de Irrigação

- Modernização do licenciamento;
- Segurança jurídica;
- Sustentabilidade hídrica.

## 3) Adapta Cidades

- Planejamento municipal para adaptação climática;
- Gestão de riscos e resiliência urbana.

## 2) Programa Poço Legal

- Adesão ao programa;

## 4) Termo de Cooperação Mata Atlântica

- Aplicação da Lei da Mata Atlântica
- Conservação e uso sustentável do bioma no RS

# Nova Resolução de Irrigação

## DESBUROCRATIZAÇÃO A PARTIR DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 512/2024:

- **Licença Única (LU)** para empreendimentos de porte **mínimo (5 a 10 hectares)** e **pequeno (10 a 25 hectares)**;
- **Processo bifásico** para os de **médio (25,01 a 100 hectares)** e **grande porte (100,01 a 300 hectares)** (substitui método trifásico);
- **Eliminação da necessidade de licença** para **equipamentos** como o pivô central, exigindo apenas a outorga do uso da água.
- **Isenção** de licenciamento ambiental para açudes com até **5 hectares**.
- Necessidade de **licenciamento** ambiental somente para açudes **acima de 5 hectares**:
  - **De 5 a 25 hectares:** município
  - **Acima de 25 hectares:** estado



# Programa Poço Legal

IN SEMA 05/2023 – REGULARIZAÇÃO DE POÇOS MUNICIPAIS  
DECRETO Nº 56.939, DE 20 DE MARÇO DE 2023



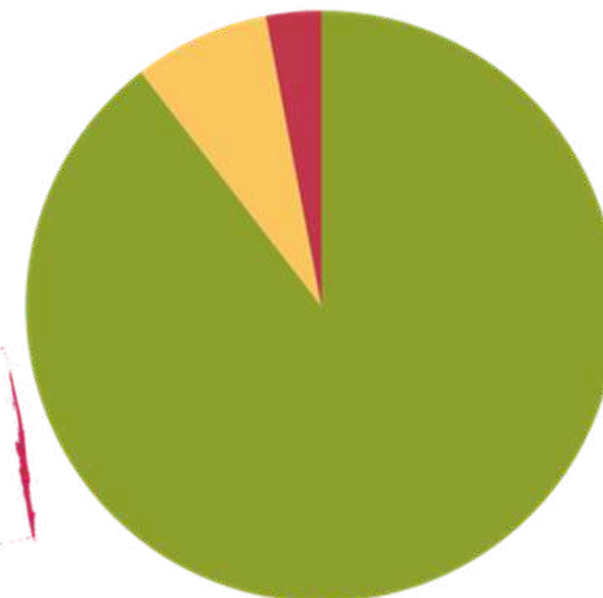
## ADESÃO AO PROGRAMA

## REGULARIZAÇÃO ANUAL

- 01 Publicar Portaria (titular e suplente)
- 02 Informar quantidade de poços sob tutela
- 03 Cadastrar todos os poços no SIOUT RS
- 04 Enviar essas informações à SEMA (prp@sema.rs.gov.br)

- ✓ Regularizar no mínimo 20% dos poços cadastrados
- ✓ Até que 100% dos poços sob tutela do Município estejam regularizados
- ✓ Regularização via: Outorga | Dispensa | Tamponamento

● Aderiram ● Sem poços  
● Ainda não aderiram



Panorama de Adesão ao Programa

Município Regular: SELO POÇO LEGAL | Segurança jurídica | Município apto a convênios

# Adapta Cidades

## AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

O AdaptaCidades é uma iniciativa nacional coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes, com apoio técnico e financeiro para fortalecer a capacidade de adaptação e resiliência dos municípios frente às mudanças climáticas.

### NO RIO GRANDE DO SUL:

- O Estado aderiu oficialmente ao programa, tornando-se o com maior número de municípios contemplados para capacitação e apoio à elaboração de planos locais de adaptação climática.
- A iniciativa prevê capacitações técnicas, oficinas territoriais e apoio metodológico para orientar prefeituras na identificação de vulnerabilidades e definição de estratégias de adaptação.
- Ao integrar a atuação federal, estadual e municipal, o programa fortalece a governança climática local e estimula a transição de uma gestão reativa para gestão de riscos climáticos.

# Adapta Cidades no RS

## AS 8 ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS DO RIO GRANDE DO SUL QUE ADERIRAM A INICIATIVA ADAPTACIDADES SÃO:

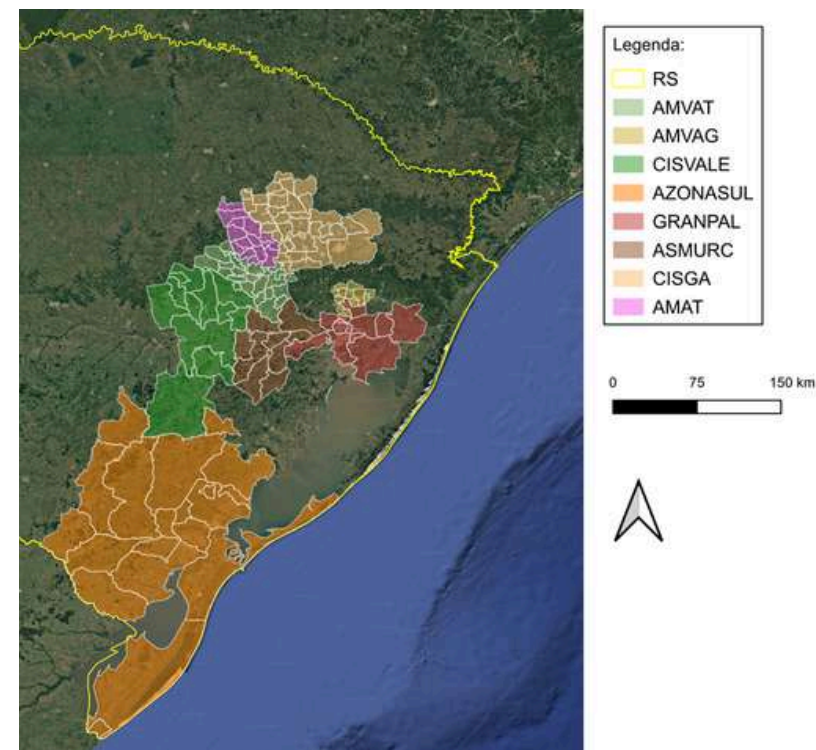
- **AMAT:** Associação dos Municípios do Alto Taquari
- **AMVAG:** Associação dos Municípios do Vale Germânico
- **AMVAT:** Associação dos Municípios do Vale do Taquari
- **ASMURC:** Associação dos Municípios da Região Carbonífera
- **AZONASUL:** Associação dos Municípios da Zona Sul
- **CISGA:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha
- **CISVALE:** Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo
- **GRANPAL:** Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre

## REPRESENTANDO 139 MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Receberão o acompanhamento de uma equipe **AdaptaCidades** do Estado do Rio Grande do Sul, composta por **13** pessoas (12 da SEMA e 1 da SES), durante a elaboração de seus planos regionais de adaptação.

## PRÓXIMAS ETAPAS DO PROJETO

- Ciclo de webinários de monitoramento do curso online "Planejamento da Adaptação às Mudanças Climáticas" – 5 encontros, 1/semana em março.



- Reuniões da comunidade para fortalecer a troca de experiências e promover o alinhamento entre municípios.
- Compartilhamento de aprendizados e boas práticas, garantindo que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados de forma efetiva.

# Termo de Cooperação Mata Atlântica

## O QUE É O TERMO DE COOPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA?

O Termo de Cooperação da Mata Atlântica (TCBMA) é o instrumento formal firmado entre a Sema/Fepam e os municípios para a delegação de competências relacionadas à supressão de vegetação no bioma Mata Atlântica.

### BASE LEGAL:

- Lei Federal nº 11.428/2006
- Lei Complementar 140/2011
- Instrução Normativa SEMA/FEPAM nº 06/2024

### POR QUE É NECESSÁRIO?

A Lei da Mata Atlântica é lei especial e estabelece, como regra, a competência do Estado para autorizar supressão de vegetação.



O Termo permite que o Município exerça essa competência mediante delegação formal, desde que atenda critérios técnicos e estruturais.

# O que o município assume ao firmar o Termo?

## AO ADERIR AO TCBMA, O MUNICÍPIO PASSA A:

- ✓ Licenciar atividades delegadas que envolvam vegetação da Mata Atlântica
- ✓ Autorizar supressão vinculada a empreendimentos municipais
- ✓ Fiscalizar e lavrar autos de infração nas atividades sob sua competência
- ✓ Exigir e acompanhar a Reposição Florestal Obrigatória (RFO)
- ✓ Enviar relatórios anuais à Sema/Fepam

## REQUISITOS:

- Órgão ambiental estruturado;
- Corpo técnico habilitado;
- Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
- Cumprimento das normas técnicas estaduais.

➤ O Estado mantém monitoramento, capacitação e atuação supletiva, quando necessário.



# Integração com o Plano Municipal da Mata Atlântica (PMMA)

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA/FEPAM Nº 06/2024 REFORÇA QUE O MUNICÍPIO DEVE IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (PMMA)

## OBJETIVOS:

- Mapear remanescentes de vegetação
- Planejar conservação e recuperação
- Integrar ao Plano Diretor e ao ordenamento territorial
- Fortalecer governança local
- Promover desenvolvimento sustentável

## BENEFÍCIOS:

- Segurança jurídica no licenciamento;
- Planejamento ambiental de longo prazo;
- Redução de conflitos e autuações;
- Estímulo a PSA e políticas climáticas.



O Termo de Cooperação fortalece a descentralização com responsabilidade técnica e alinhamento ao SISNAMA.

# Programação na Expodireto

## SEMA E FEPAM

Treinamentos no Auditório  
da Produção

10 e 12 de março

### ATENDIMENTO TÉCNICO

As equipes técnicas da Sema e da Fepam estarão disponíveis no estande do Governo durante todo o evento para orientações sobre licenciamento ambiental, Cadastro Ambiental (CAR), Programa de Regularização Ambiental (PRA), Mata Atlântica, Sistema de Outorga de Água (SIOUT), energia e demais temas ambientais.

**TERÇA-FEIRA (10/3) - 8H30**

#### **Resolução da Irrigação e Termo de Cooperação da Mata Atlântica:**

Diretrizes para gestores municipais,  
técnicos e consultores ambientais

**QUINTA-FEIRA (12/3) - 14H**

#### **CAR e Regularização Ambiental:**

Guia prático para produtores,  
consultores e técnicos



expodireto  
COTRIJAL



Fepam

SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**

O futuro nos une.

SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA



ACESSE O LINK POR QR CODE  
[sema.rs.gov.br](https://sema.rs.gov.br)

# OBRIGADA.

**Marjorie Kauffmann**  
Secretária do Meio Ambiente e infraestrutura

 (51) 3288-7400

 gabinete@sema.rs.gov.br

